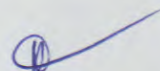
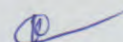


**CONCORRÊNCIA 2023.02.04.001F**  
**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023, às 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tarrafas/CE, localizada na Avenida Maria Luiza Leite Santos, s/n, Bairro Bulandeira, reuniu-se a citada Comissão, composta pela Sra. Francisca Batista da Silva Galdino, Presidente, Pedro Janes Simião e Luiz Alves Matias, membros, nomeada através da Portaria nº 03012023/04 de 03 de janeiro de 2023, para abertura dos envelopes e julgamento das Propostas de Preços relativos à CONCORRÊNCIA 2023.02.04.001F, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de coleta e transporte de resíduos domiciliares, comerciais, resíduos vegetais, construção, varrição, capinação e pintura de meio fio de vias urbanas na sede, Distritos e Vilas, conforme anexo das localidades - todas no Município de Tarrafas - CE, Zona Urbana da Sede e Zona Rural do Município de Tarrafas -CE, Zona Urbana da Sede e Zona Rural do Município de Tarrafas -CE. De início, a Sra. Presidente declarou aberta a sessão, Ato Seguinte após receber Laudo Técnico Dr. João Bosco Pereira Araújo - Engenheiro Civil - CREA/PE 16.083-D, Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Tarrafas, das empresas habilitadas e continuar no Certame: (Vieira Construções) Antonio Valcenir Vieira Costa - ME CNPJ nº 73.419.673/0001-54; NSEG Construções LTDA - EPP, CNPJ nº 16.715.147/0001-06; Construmax Edificações LTDA - EPP, CNPJ nº 07.226.887/0001-80; CV Tomé Serviços - ME, CNPJ nº 23.834.673/0001-42; Meritus Construções e Empreendimentos EIRELI - ME, CNPJ nº 17.291.561/0001-90; RPC Locações e Construções EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.610.532/0001-64; Construtora Nova Hidrolândia EIRELI - ME, CNPJ nº 22.675.190/0001-80; Urbana Limpeza e Manutenção Viária LTDA - ME, CNPJ nº 13.259.179/0001-48; Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI - ME, CNPJ nº 07.471.421/0001-40; DTC Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 13.640.830/0001-25; Podium Empreendimentos EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.527.996/0001-62; DAGY Construções e Urbanismo LTDA - ME, CNPJ nº 33.313.191/0001-09; Solut Soluções e Serviços De Limpeza Conservação e Transporte EIRELI - ME, CNPJ nº 40.195.404/0001-00; Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME, CNPJ nº 21.554.165/0001-85; A.I.L. Construtora LTDA - ME, CNPJ nº 15.621.138/0001-85; FLAY Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, CNPJ nº 17.690.855/0001-94; Colinas Construções Transportes e Serviços LTDA - ME, CNPJ nº 17.555.669/0001-42; Construtora SMART - ME, CNPJ nº 23.078.596/0001-48; F R Arcanjo Matos LTDA (Arcanjo Construtora), CNPJ nº 20.997.758/0001-53; F. Vicente P. Filho (F. V. P. Serviços) - ME, CNPJ nº 20.612.147/0001-40. **PROPOSTA DESCLASSIFICADAS, (Vieira Construções) Antonio Valcenir Vieira Costa - ME CNPJ nº 73.419.673/0001-54, Deixou de Atender aos Itens 4.1.4 e o 4.1.5, Item 4.1.4 Apresentou Proposta apresentada não apresentou Valor do CRONOGRAMA com Sub-Totalização, para posterior inclusão do B.D.I. conforme projeto básico fornecido. No Cronograma incorporou o B.D.I. ao valor da das parcelas da Proposta. Teria que constar CRONOGRAMA com valor sem B.D.I. e a sequencia: Sub-totalização do item, Sub-totalização acumulada do item sem B.D.I., e o Item 4.1.5. inclusão do B.D.I. (ausência do valor do B.D.I. para cada parcela) e Totalização Geral. Não apresentou Valor por Extenso na proposta e não referenciou o percentual do B.D.I; Urbana Limpeza e Manutenção Viária LTDA - ME, CNPJ nº 13.259.179/0001-48, Deixou de Atender aos Itens 4.1.4 e o 4.1.5, Item 4.1.4. Apresentou Proposta apresentada não apresentou valor do ORÇAMENTO E CRONOGRAMA com Sub-Totalização, para posterior inclusão do B.D.I. conforme projeto básico fornecido. O Cronograma e inseriu o B.D.I. como item de serviços.**

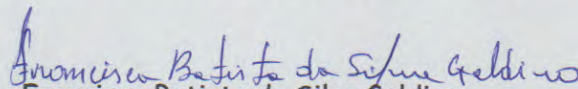


Teria que constar a sequencia: Subtotalização do item, Sub-totalização acumulada do item, inclusão do B.D.I. e Totalização Geral. Apresentou Assinatura Digital em parte da proposta. Ausência de identificação do responsável Técnico pelo Orçamento, e o Item 4.1.5 Não explicitado o Valor do B.D.I. na Planilha Orçamentária; **Solut Soluções e Serviços De Limpeza Conservação e Transporte EIRELI - ME**, CNPJ nº 40.195.404/0001-00, Deixou de Atender ao Item 4.1.5, apresentou proposta apresentada não fez refererência ao Percentual do B.D.I. Não apresentou Cronograma Físico - Financeiro; **Podium Empreendimentos EIRELI - EPP**, CNPJ nº 09.527.996/0001-62, Deixou de Atender aos Itens 4.1.4 e o 4.1.5, Item 4.1.4 Proposta apresentada não apresentou Valor do CRONOGRAMA com Sub-Totalização, para posterior inclusão do B.D.I. conforme projeto básico fornecido. No Cronograma incorporou o B.D.I. ao valor da das parcelas da Proposta. Teria que constar CRONOGRAMA com valor sem B.D.I. e a sequencia: Sub-totalização do item, Sub-totalização acumulada do item sem B.D.I., e o Item 4.1.5 inclusão do B.D.I. (ausência do valor do B.D.I. para cada parcela) e Totalização Geral; **NSEG Construções LTDA - EPP**, CNPJ nº 16.715.147/0001-06, Deixou de Atender aos Itens 4.1.4 e o 4.1.5, Item 4.1.4 Apresentou Proposta apresentada não apresentou valor do CRONOGRAMA com Sub-Totalização, para posterior inclusão do B.D.I. conforme projeto básico fornecido. O Crograma inseriu o B.D.I. como item de serviços. Teria que constar a sequencia: Sub-totalização do item, Sub-totalização acumulada do item, inclusão do B.D.I. e Totalização Geral, e o Item 4.1.5 Apresentou Composição de B.D.I. no percentual de 18,90% divergente do Básico Fornecido; **Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra EIRELI - ME**, CNPJ nº 07.471.421/0001-40, Deixou de atender ao Item 4.1.5 Apresentou Composição de B.D.I. no percentual de 18,90% divergente do Básico Fornecido; **FLAY Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI**, CNPJ nº 17.690.855/0001-94, Deixou de Atender aos Itens 4.1.4 e o 4.1.5, Item 4.1.4 Apresentou Proposta apresentada não apresentou valor do CRONOGRAMA com Sub-Totalização, para posterior inclusão do B.D.I. conforme projeto básico fornecido. O Crograma inseriu o B.D.I. como item de serviços. Teria que constar a sequencia: Sub-totalização do item, Sub-totalização acumulada do item, e o Item 4.1.5 inclusão do B.D.I. e Totalização Geral. Apresentou Composição de B.D.I. no percentual de 25,03% divergente do Básico Fornecido; **Meritus Construções e Empreendimentos EIRELI - ME**, CNPJ nº 17.291.561/0001-90, Deixou de Atender ao Item 4.1.4 Apresentou Proposta apresentada não fez referência ao Percentual do B.D.I. Não apresentou Cronograma Físico - Financeiro; **F. Vicente P. Filho (F. V. P. Serviços) - ME**, CNPJ nº 20.612.147/0001-40, Deixou de Atender ao Item 4.1.4 Proposta apresentada não apresentou Valor do CRONOGRAMA com Sub-Totalização, para posterior inclusão do B.D.I. conforme projeto básico fornecido. No Cronograma incorporou o B.D.I. ao valor da Proposta. Teria que constar CRONOGRAMA com valor sem B.D.I. e a sequencia: Sub-totalização do item, Sub-totalização acumulada do item sem B.D.I., inclusão do B.D.I. e Totalização Geral; **Construtora SMART - ME**, CNPJ nº 23.078.596/0001-48, Deixou de Atender ao Item 4.1.4 Apresentou Cronograma para 12 meses, com Prazo Divergente do Projeto Básico fornecido; **A.I.L. Construtora LTDA - ME**, CNPJ nº 15.621.138/0001-85, Deixou de Atender ao Item 4.1.5 Apresentou Composição de B.D.I. no percentual de 25,82% divergente do Básico Fornecido; **Construtora Nova Hidrolândia EIRELI - ME**, CNPJ nº 22.675.190/0001-80, Deixou de Atender ao Item 4.1.4, Apresentou Proposta de Orçamento sem assinatura do Responsável Técnico. Apresentou um erro nas discrição da CELULA: VALOR TOTAL P/ 12 MESES (R\$) AO INVÉS DE P/ 10 MESES (R\$); **DAGY Construções e Urbanismo LTDA - ME**, CNPJ nº 33.313.191/0001-09, Deixou de Atender ao Item 4.1.4 Apresentou Proposta de Orçamento seguindo todos os itens de Edital de Licitação. Apresentou apenas um erro nas discrição da CELULA: VALOR TOTAL P/ 12 MESES (R\$)

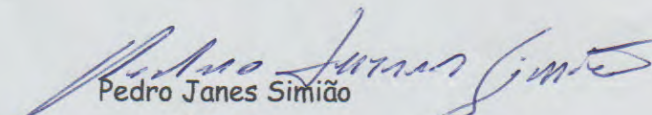


AO INVÉS DE P/ 10 MESES (R\$).. O percentual acumulado pra 210, 240, 270 e 300 dias estão com totalização errada; **CV Tomé Serviços - ME**, CNPJ nº 23.834.673/0001-42, Deixou de Atender ao Item 4.1.5 Apresentou Composição de B.D.I. no percentual de 15,01% divergente do Básico Fornecido; **F R Arcanjo Matos LTDA (Arcanjo Construtora)**, CNPJ nº 20.997.758/0001-53, Deixou de Atender ao Item 4.1.4 Proposta apresentada não apresentou Valor do CRONOGRAMA com Sub-Totalização, para posterior inclusão do B.D.I. conforme projeto básico fornecido. No Cronograma incorporou o B.D.I. ao valor da Proposta. Teria que constar o CRONOGRAMA com valor sem B.D.I. e a sequencia: Sub-totalização do item, Subtotalização acumulada do item sem B.D.I., inclusão do B.D.I. e Totalização Gera; **Construmax Edificações LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.226.887/0001-80, Deixou de Atender ao Item 4.1.4, Apresentou Proposta de Orçamento Mensal no valor de R\$ 16.495,89, divergente do valor Global apresentado para o período de 10 (dez) meses R\$ 824.530,50. Empresa classificada e vencedora do Certame **Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME**, CNPJ nº 21.554.165/0001-85, foi declarada vencedora do certame com valor mensal de R\$ 81.980,37 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), totalizando um valor global de R\$ 819.803,70 (oitocentos e dezenove mil e oitocentos e três reais e setenta centavos). considerado o mais vantajoso para a Administração, sendo, por esse motivo, declarada a vencedora do Certame. Ato continuo a Sra. Presidente determinou que o resultado fosse publicado Site Oficial da Prefeitura, Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) e no Jornal "O ESTADO", quando seria aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Como nada mais havia a ser consignado, a Sra. Presidente declarou encerrada a sessão, sendo, então, lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes. Tarrafas/CE, 18 de abril de 2023.//

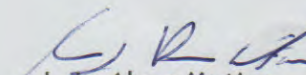
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
Francisca Batista da Silva Galdino

Presidente

  
Pedro Janes Simião

Membro

  
Luiz Alves Matias

Membro